



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL
CURSO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
CANDIDATOS ENCAMINHADOS PELA EMPRESA GESTAMP
FERRAMENTEIRO DE CORTE, DOBRA E REPUXO – MANHÃ – 20 VAGAS
1º SEMESTRE DE 2024

O processo seletivo especial - **1º semestre de 2024 - Curso de Aprendizagem Industrial Ferramenteiro de Corte, Dobra e Repuxo, manhã, 20 vagas**, será realizado por meio de avaliação de desempenho escolar com análise do Histórico ou Boletim Escolar.

1. INSCRIÇÕES

1.1 Período: das 14h do dia **25/09/2023** às 21h do dia **16/10/2023**.

1.2 Local: no endereço eletrônico da escola SENAI “Félix Guisard”,
<https://sp.senai.br/unidade/taubate/processos-seletivos-especiais>

1.3 Poderão se inscrever:

1.3.1 candidatos encaminhados formalmente pela empresa GESTAMP.

1.4 Requisitos:

- 1.4.1** candidatos que tenham, **no mínimo, 18 anos** na data de início do curso e, **no máximo**, idade que lhes permita concluir o curso antes de completarem 24 anos.
- 1.4.2** candidatos que tenham concluído no mínimo, o 9º ano do Ensino Fundamental II – EF II ou que estejam matriculados em curso que lhes permita concluí-la até a data de início das aulas.

OBSERVAÇÃO:

- a) A idade máxima considerada no item 1.4 não se aplica às pessoas com deficiência, conforme parágrafo 5º do artigo 428 da CLT (incluído pela Lei nº 11.180, de 2005).

1.1 Instruções:

1.1.1 Para se inscrever os candidatos deverão:

1.1.1.1 preencher eletronicamente o requerimento de inscrição;

1.1.1.2 cadastrar as notas finais das disciplinas de Matemática, Português, Ciências, História e Geografia obtidas no **8º ano do Ensino Fundamental II – EF II**, de acordo com o Anexo I;

1.1.1.3 anexar o Histórico ou Boletim Escolar ou Declaração em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas do **8º ano do Ensino Fundamental II – EF II**, de acordo com o Anexo I;

1.1.1.4 anexar a carta de encaminhamento da empresa;

1.1.1.5 concordar com as disposições do edital do processo seletivo e com os Termos e Condições referentes às Leis nº 12.965, de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da

Internet) e nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

1.1.1.6 clicar em “**Avançar**”, verificar os dados cadastrados e, se não houver nenhuma alteração, clicar em “**Confirmar**”, caso contrário, a inscrição não ficará registrada no sistema;

1.1.1.7 a carta de encaminhamento da empresa poderá ser anexada ou entregue na escola até o dia **16/10/2023**.

1.1.2 Os candidatos que realizaram estudos em outro país deverão anexar os seguintes documentos:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

1.1.3 Poderão ser enviados até 3 (três) arquivos de 4Mb cada um; com as extensões jpeg/pjpeg/bmp/png/x-ng/gif/pdf/msword/tif.

1.2 O candidato poderá substituir o documento escolar anexado no ato da inscrição e/ou anexar a carta de encaminhamento da empresa, e/ou corrigir a forma de avaliação (conceito/numérica), e/ou a escala de avaliação e/ou os conceitos/notas cadastradas, até o dia **16/10/2023**, de acordo com os Anexos I e II, no “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, no endereço eletrônico da escola SENAI “Félix Guisard”, <https://sp.senai.br/unidade/taubate/>

1.3 Os candidatos com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos e, conforme previsto na Lei Federal nº 13.146/2015, artigo 30, receberão atendimento preferencial nas dependências da escola SENAI “Félix Guisard”.

1.4 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as normas previstas neste edital. **O não cumprimento dos procedimentos de inscrição estabelecidos implicará no impedimento de sua participação no processo seletivo.**

2. PROCESSO SELETIVO

2.1 A seleção será feita por meio de desempenho por análise do Histórico ou Boletim Escolar.

2.2 A nota final de classificação será obtida pela média simples das notas finais de Matemática e Português.

2.3 Na classificação dos candidatos, em caso de empate na média, será obedecida a seguinte sequência de critérios para desempate:

- maior nota em Matemática;
- maior nota em Português;
- maior nota em Ciências;
- maior nota em História;
- maior nota em Geografia;
- ordem decrescente do último dígito do CPF (sequencialmente 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 2, 1, 0);
- menor número de inscrição.

2.4 Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- 2.4.1 não anexar, no prazo estabelecido, o Histórico ou o Boletim Escolar ou a Declaração, em papel timbrado, contendo seus dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do agente escolar da escola de origem, que comprove as notas cadastradas do **8º ano do Ensino Fundamental II – EF II**, de acordo com o Anexo I;
- 2.4.2 não anexar ou entregar na escola, no prazo estabelecido, a carta de encaminhamento da empresa, de acordo com o Anexo II;
- 2.4.3 cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica) ou a escala de avaliação ou notas/conceitos diferentes dos que constam no documento anexado;
- 2.4.4 não cadastrar as notas/conceitos exigidos;
- 2.4.5 anexar documento de escolaridade diferente do exigido neste edital (8º ano do Ensino Fundamental II – EF II);
- 2.4.6 obter o resultado da média entre as disciplinas de Matemática e Português inferior a 5,00 (cinco).
- 2.5 O resultado da seleção dos candidatos será divulgado à empresa GESTAMP de forma a lhe permitir a confirmação dos candidatos que serão contratados como Aprendizes. A empresa não poderá contratar candidatos com o resultado da média final inferior a 5,00 (cinco).
- 2.6 Serão convocados à matrícula os **candidatos que serão contratados pela empresa GESTAMP** como Aprendizes, de acordo com a sua escolha, independentemente da ordem de classificação.
- 2.7 Serão divulgadas, a partir das **14h** do dia **14/12/2023**, a lista dos candidatos classificados (em ordem alfabética), no endereço eletrônico da escola SENAI “Félix Guisard”, <https://sp.senai.br/unidade/taubate/>
- 2.8 A chamada para a matrícula, dos candidatos classificados, será feita até o limite de vagas existentes no curso.
- 2.9 Se, por parte da empresa GESTAMP, houver desistência do candidato inicialmente escolhido ou se o candidato escolhido desistir da vaga, a empresa poderá escolher outro candidato encaminhado, independentemente da ordem de classificação.

3. **MATRÍCULAS**

- 3.1 Os candidatos classificados no processo seletivo deverão efetuar suas matrículas nos dias **14, 15 e 18/12/2023**, conforme horários e orientações determinados pela escola.
- 3.2 São condições necessárias para a matrícula:
 - 3.2.1 ser classificado no processo seletivo;
 - 3.2.2 comprovar a conclusão do Ensino Fundamental II – EF II ou estar matriculado em curso que lhe permita concluí-lo até a data de início das aulas;
 - 3.2.3 apresentar carta da empresa com o compromisso formal de contratação como Aprendiz (somente para os candidatos encaminhados por empresa);
 - 3.2.4 não estar matriculado em outro curso de Aprendizagem Industrial de mesmo título do SENAI-SP;
 - 3.2.5 estar adimplente com o SESI-SP e SENAI-SP.
- 3.3 No ato da matrícula, de acordo com as orientações da escola, o candidato ou seu representante deverá apresentar:

- documento comprobatório da escolaridade exigida, conforme item 3.2.2, emitido pela instituição de ensino;
- cédula de identidade (RG ou RNE);
- CPF;
- carta da empresa com o compromisso formal de contratação como Aprendiz e, até 5 dias após o início das aulas, deverá apresentar o contrato de Aprendizagem ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do Aprendiz, especificamente das páginas dos dados pessoais e do registro do empregador;
- candidatos que informaram, no ato da inscrição, qualquer tipo de deficiência, de acordo com o Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, transtornos funcionais específicos (dislexia, disortografia, transtorno de atenção e hiperatividade, entre outros) ou esteja acometido de doença grave, e que desejem solicitar ajuda técnica específica para acompanhamento das aulas, deverão solicitá-la por escrito, preferencialmente acompanhada por documento que comprove sua condição.

3.3.1 Para os candidatos que realizaram estudos em outro país:

- parecer de equivalência de estudos realizados no Exterior, emitido pela Secretaria da Educação ou Conselho Estadual de Educação;
- Histórico Escolar.

3.4 A matrícula será cancelada e em seu lugar será chamado outro candidato, caso não apresente os documentos solicitados nesse edital no item 3.3.

3.5 Será considerado desistente, o candidato que não efetuar a matrícula no período estabelecido neste edital.

3.6 Para obter informações complementares sobre os procedimentos de matrícula, o candidato classificado no processo seletivo, ou seu representante, deverá entrar em contato com a Escola SENAI “Félix Guisard”.

3.7 A escola SENAI “Félix Guisard” verificará a autenticidade do Histórico Escolar de conclusão do Ensino Fundamental II – EF II junto à escola emitente.

OBSERVAÇÃO:

- a) Um aluno sem contrato de aprendizagem que concluir o Curso de Aprendizagem Industrial (CAI), poderá matricular-se de forma subsequente, com contrato de aprendizagem, em outro CAI, desde que em ocupação diferente da já cursada.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato:

- 4.1.1** obter as informações necessárias para a participação em todas as etapas do processo seletivo, atentando aos procedimentos vigentes do processo de seleção, da divulgação de resultados e de todos os eventos relativos à matrícula;
- 4.1.2** anexar, no ato da inscrição, o Histórico ou o Boletim Escolar ou Declaração em papel timbrado, contendo os dados pessoais, o CNPJ, o carimbo e a assinatura do agente escolar da escola de origem, contendo as notas finais das disciplinas de Matemática, Português,

Ciências, História e Geografia obtidas no 8º ano do Ensino Fundamental II – EF II, de acordo com o Anexo II;

- 4.1.3 anexar ou entregar na escola, no prazo estabelecido, a carta de encaminhamento da empresa, de acordo com o Anexo II;
 - 4.1.4 verificar no “**Acompanhamento do Processo Seletivo**”, no endereço eletrônico da escola SENAI “Félix Guisard”, <https://sp.senai.br/unidade/taubate/>, de acordo com o Anexo II, se o(s) documento(s) foi(ram) anexado(s) e, através da opção *download*, se o documento abre e está com visualização nítida;
 - 4.1.5 cadastrar a forma de avaliação (conceito/numérica), a escala de avaliação e as notas/conceitos, de acordo com o documento escolar anexado;
 - 4.1.6 comprovar as informações declaradas na inscrição, por meio de documentos exigidos para a confirmação da matrícula. Caso isso não ocorra, a vaga será perdida.
- 4.2 A escola SENAI “Félix Guisard” reserva-se o direito de cancelar ou adiar, provisória ou indefinidamente, a oferta futura do curso:
- 4.2.1 na hipótese extrema da Unidade ofertante ser atingida por um desastre, nos termos descritos na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, como “o resultado de eventos adversos, naturais ou antrópicos, sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade, envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excedem sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios”;
 - 4.2.2 caso a quantidade de alunos a serem matriculados não atinja o número mínimo previsto para instalação e funcionamento de uma turma.
- 4.3 O resultado da avaliação de desempenho escolar por análise do Histórico ou Boletim Escolar, só terá validade para classificação de candidatos encaminhados pela empresa GESTAMP para o preenchimento de vagas no curso Ferramenteiro de Corte, Dobra e Repuxo, manhã, com início no **1º semestre de 2024**.
- 4.4 A escola SENAI “Félix Guisard” reserva-se o direito de alterar qualquer informação contida neste edital, desde que razões imperiosas o exijam. A divulgação das eventuais mudanças será feita com a necessária antecedência na escola SENAI “Félix Guisard” e no endereço eletrônico da escola SENAI “Félix Guisard”, <https://sp.senai.br/unidade/taubate/>
- 4.5 Casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela escola SENAI “Félix Guisard”.

Escola SENAI “Félix Guisard”.